

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação e adequação da infraestrutura de rede lógica, incluindo a implantação e organização de cabeamento estruturado, pontos de conexão de rede, pontos de acesso à rede Wi-Fi e pontos para televisão (TV) nas dependências da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, visando melhorar a conectividade, a comunicação e a disponibilidade de acesso aos recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

A execução dos serviços tem como objetivo garantir uma infraestrutura de rede adequada às necessidades da Instituição, proporcionando maior eficiência, estabilidade e funcionalidade na utilização dos equipamentos e sistemas tecnológicos, bem como melhores condições de acesso à internet e de utilização dos recursos audiovisuais nos diversos ambientes da Faculdade.

A implantação e adequação dos pontos de rede, Wi-Fi e televisão contribuirão para a melhoria da infraestrutura tecnológica da FBJ, possibilitando melhor distribuição dos pontos de conexão, organização dos cabeamentos e utilização adequada dos espaços, de acordo com as demandas institucionais.

Além disso, a utilização de materiais de qualidade e compatíveis com as especificações técnicas necessárias proporcionará maior durabilidade, segurança e eficiência à infraestrutura instalada, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e contribuindo para a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços, com emprego de materiais apropriados e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis. A contratação contribuirá para a modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, favorecendo o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legalmente estabelecidos. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, previstos no art. 5º da referida Lei, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica institucional para o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Belo Jardim- PE, 19 de outubro de 2026.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Diretor – Presidente da AEB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 143A-2B24-C1D4-CCF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 19/10/2026 10:22:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/143A-2B24-C1D4-CCF1>